



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 6 de janeiro de 2016

Ata Nº 1

Presidiu esta reunião o senhor José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

Os restantes membros presentes foram: senhores Vereadores, Manuel Lopes Janeiro, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, Carlos Manuel Costa Pereira e Aníbal José Almeida Rosado. -----

Secretariou a reunião o senhor João Manuel Paia Gaspar. -----

No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, o senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto declarou aberta a reunião: Eram 10 horas.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria

O senhor Presidente desta Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto fez presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 1, de 5 de janeiro, p.p., que apresentava um “total de disponibilidades” no montante pecuniário de € 328.011,53 (trezentos e vinte e oito mil, onze euros e cinquenta e três cêntimos), dos quais € 241.140,74 (duzentos e quarenta e um mil, cento e quarenta euros e setenta e quatro cêntimos) referem-se a operações de tesouraria. -----

Candidaturas QREN 2007-2013: Valores por Liquidar ao Município

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto, deu conta do mapa relativo aos pedidos de pagamento apresentados aos diversos fundos comunitários e que ainda não foram liquidados a este Município, bem como os contratos de financiamento já assinados e aprovados em regime de “overbooking”, que totalizam a importância de € 1.035.952,02 (um milhão, trinta e cinco mil novecentos e cinquenta e dois euros e dois cêntimos), e que ora se transcreve:-----

	Código Operação	Designação da Operação	Nº PP	Data de Submissão PP	Despesa Apresentada	FEDER solicitado	A receber	Observações
INALEITEO	ALENT-09-0344-FEDER-000127	Ampliação e Beneficiação do Centro Escolar EB1/JI de Reguengos de Monsaraz	21 Arranjos Exteriores	14/06/2012	136 430,66 €		21 602,42 €	Pago FEDER = 1.033.147,72 € de despesa validada = 1.215.467,88 €. Temos ainda por analisar 52.654,06 € de Arranjos Exteriores, mas temos validação a mais na despesa validada da EB1 no montante de 27.239,45 € existindo um diferencial de despesa no valor de 25.414,61 que falta validar, correspondendo a 21.602,42 € de FEDER.
	ALENT-09-0240-FEDER-001220	Gestão e Governação Rede Terras de Sol	10	17/09/2013	última despesa 10.155,96	3 685,07 €	3 685,07 €	RELATÓRIO FINAL (submetido)
	ALENT-09-0240-FEDER-001577	Recuperação de Imóveis em Monsaraz - Centro Multimédia - Rede Terras de Sol	5	19/11/2012	44 972,73 €	17 889,21 €	10 214,81 €	RELATÓRIO FINAL (submetido)
	ALENT-09-0240-FEDER-001174	Plano de Comunicação e Marketing da Rede Terras de Sol	6	04/09/2013	9 869,52 €	3 685,08 €	3 685,08 €	RELATÓRIO FINAL (submetido)
	ALENT-09-0240-FEDER-001189	Recuperação de Imóveis em Monsaraz - Torre do Relógio - Rede Terras de Sol	4	14/12/2011	62 100,22 €	18 845,40 €	18 845,40 €	RELATÓRIO FINAL (submetido)
	ALENT-08-0348-FEDER-000918	Extensões de Saúde do Concelho de Reguengos de	28	06/06/2014	22 307,57 €	10 427,89 €	10 427,89 €	RELATÓRIO FINAL (submetido)
	ALENT-09-0240-FEDER-001582	Festival Terras de Sol	2	17/08/2013	85 245,15 €	9 323,33 €	9 323,33 €	Transferida a importância de 57.716,52€ pela CM Portel; falta receber 9.323,33 €
	ALENT-09-0550-FEDER-001916	Acessibilidades das Aldeias Ribeirinhas do Concelho de Reguengos de Monsaraz	8	29/01/2015	89 668,18 €	76 217,95 €	76 217,95 €	Factura de Revisão de Pregos. A receber com o relatório final
			9	18/12/2015	198 067,59 €	168 357,45 €	168 357,45 €	



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

	Câmara Municipal de Redondo	Rede Cultural Terras de Sol	1	21/09/2012	79 472,13 €	19 868,05 €	19 868,05 €	Transferida a importância de 43.709,65€ pela CM Redondo; falta receber 19.868,05€
	GENUINELAND	Dark Sky Alqueva			101 357,18 €	76 017,89 €	76 017,89 €	
TOTAL INALENTEJO (1)					728 133,75 €		342 227,45 €	
Inalentejo	ALENT-08-0352-FEDER-001117	Biblioteca Municipal de Reguengos de Monsaraz	17	29/07/2013	60 217,54 €	74 830,16 €	74 830,16 €	
			18	21/01/2014	193 713,53 €			
TOTAL CIMAC (2)					253 931,07 €		74 830,16 €	
CM Évora	ALENT-03-0352-FEDER-000708	TEIAS - Rede Cultural do Alentejo	2	18/01/2012	7 692,77 €	1 644,33 €	1 644,33 €	Op.p. 2 foi pago a 64%. Foi deduzido o montante de 57,71€ p/divulgação
			3	08/10/2012	5 647,10 €	508,25 €	508,25 €	o.p.p 3 foi pago a 76%.
			4	06/11/2012	6 064,00 €	545,76 €	545,76 €	o.p.p 4 foi pago a 76%.
			5	22/01/2012	5 370,00 €	483,30 €	483,30 €	o.p.p 5 foi pago a 76%.
			6	14/10/2013	6 260,00 €	5 321,00 €	5 321,00 €	
			7	11/11/2013	22 562,75 €	19 178,34 €	19 178,34 €	
			8	13/01/2014	8 980,00 €	7 633,00 €	7 633,00 €	
TOTAL TEIAS (3)					62 576,62 €		35 313,98 €	
POCTEP	0544_ADLA_A_P	Acções para o Desenvolvimento das Terras do Grande Lago de Alqueva	3	16/11/2015	10 000,00 €	7 500,00 €	7 500,00 €	
			4	16/11/2015	9 337,54 €	7 003,16 €	7 003,16 €	
			5	28/12/2015	78 867,75 €	59 150,81 €	59 150,81 €	
			6	28/12/2015	46 730,86 €	35 048,15 €	35 048,15 €	
	0319 PEGLA 2 4 P	Projeto Estruturante para o Desenv. das Terras do Lago Alqueva (Promoção e Divulgação Turística)	4	17/05/2013	10 605,37 €	7 954,03 €	6 462,78 €	Falta receber Saldo Final
TOTAL POCTEP (4)					155 541,52 €	116 656,14 €	115 164,89 €	
POVT	POVT ALENT-04-0254-FEDER-001203	Modernização da Rede de Abastecimento - Saneamento em Baixa do Concelho de Reguengos de Monsaraz	6	05/06/2012	27 925,61 €	2 580,02 €	26 316,78 €	RELATÓRIO FINAL
			7	17/07/2012	13 962,80 €	11 868,38 €		
			8	24/08/2012	13 962,80 €	11 868,38 €		
TOTAL POVT (5)					13 962,80 €	26 316,78 €	26 316,78 €	
(1+2+3+4+5) TOTAL FEDER E POCTEP POR RECEBER (inclui verbas a receber da CM Évora e da CM Redondo)								593 853,27 €

B Contratos de Financiamento já assinados e aprovados em regime de overbooking								
INALENTEJO	ALENT-09-0141-FEDER-002223	Requalificação Paisagística de Largos e Praças do Concelho de Reguengos de Monsaraz - São Marcos de Campo	único	22/06/2015	155 541,84 €	132 210,56 €	132 210,56 €	Apresentado relatório final
	ALENT-09-0141-FEDER-002224	Requalificação Paisagística de Campinho	único	22/06/2014	146 113,28 €	124 196,29 €	124 196,29 €	Apresentado relatório final
POSEUR	POVT-12-0154-FCOES-000230	Requalificação da Rede em Baixa de S. Marcos do Campo - Rede de Abastecimento de Água	Falta a equipa do POSEUR submeter no sistema o contrato já assinado.		218 461,06 €	185 691,90 €	185 691,90 €	Aprovada com contrato de financiamento enviado para o POSEUR em 22/12/2015
TOTAL DE OVERBOOKING COM CONTRATOS ASSINADOS (VALORES FINANCIAMENTOS FEDER E POSEUR POR RECEBER)								442 098,75 €
VALOR TOTAL DE FUNDOS COMUNITÁRIOS POR RECEBER								1 035 952,02 €

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Mostra de Presépios: Sessões de Cinema

A senhora Vereadora, Joaquina Maria Patacho Conchinha Lopes Margalha, deu conta que ontem (05.01.2016) decorreram três sessões de cinema dedicadas a todas as crianças das escolas do ensino básico e jardim-de-infância públicos e privados deste concelho de Reguengos de Monsaraz, que foram participantes na Mostra de Presépios. Mais referiu que nas aludidas sessões foram entregues os diplomas a todos os participantes. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ORDEM DO DIA

Leitura e Aprovação da Ata da Reunião Anterior

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, efetuou a leitura da ata da reunião anterior e pô-la à aprovação de todos os membros.-----

A ata da reunião anterior, ocorrida em 23 de dezembro de 2015, foi aprovada por unanimidade.-----

Orçamentação e Gestão das Despesas com Pessoal para o Ano de 2016

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 01/GP/2016, por si firmada em 4 de janeiro, p.p., atinente à Orçamentação e Gestão de Despesas com Pessoal para o corrente ano de 2016; proposta cujo teor ora se transcreve:-----

“PROPOSTA N.º 01/GP/2016

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL

Considerando que:

- Nos termos do artigo 31.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, designada pelo acrónimo LTFP, e dos artigos 5.º, 7.º e 13.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao executivo decidir sobre o montante máximo a suportar com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado, com alterações de posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço;
- A decisão deverá ser tomada até 15 dias após o início da execução do orçamento;
- O Orçamento de Estado para o ano de 2016 ainda não se encontra publicado nem se conhece o seu projeto, o que torna difícil prever muitas das regras de gestão de recursos humanos que vigorarão no ano de 2016,

Proponho ao órgão executivo, nos termos do artigo 5.º do Decreto – Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e do Orçamento Municipal para o ano de 2016, a fixação dos seguintes montantes relativamente aos encargos com recrutamentos a efetuar, com alterações de posicionamento remuneratório e com prémios de desempenho para o ano de 2015:

A) Recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal para o ano de 2016:

Fixar o montante global de **60.000€ (sessenta mil euros)** para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, que compreende:

- a) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.
- b) o recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado.

B) Alterações de posicionamento remuneratório na categoria de trabalhadores que se mantenham em exercício de funções:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

B1) Alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório

Apesar das indefinições sobre o Orçamento de Estado para o ano de 2016, propõe-se a verba inicialmente orçamentada, a qual poderá ser reforçada se tal se revelar necessário – 10.000€ (dez mil euros)

B2) Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Não se propõe verba para fazer face a este encargo.

B3) Alterações excecionais do posicionamento remuneratório

Não se propõe verba para fazer face a este encargo.

C) Prémios de desempenho

Não se propõe verba para fazer face a este encargo.

A presente deliberação deverá ser tornada pública através de afixação em local adequado nas instalações do município e de publicitação no respetivo sítio na internet.”

Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: ---

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 01/GP/2016;-----
- b) Em consonância, aprovar, para o ano de 2016, a fixação do montante global de € 60.000,00 (sessenta mil euros) para suportar encargos com o recrutamento de trabalhadores, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, quer em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado;-----
- c) Aprovar, para o ano de 2016, a fixação do montante global de € 10.000,00 (dez mil euros) para suportar encargos com as alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, com a possibilidade de ser reforçada, caso seja necessário, tendo em conta as indefinições sobre o Orçamento de Estado para o corrente ano de 2016; -----
- d) Não aprovar qualquer verba, para o ano de 2016, para alterações obrigatórias do posicionamento remuneratório, para alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária, para alterações excecionais de posicionamento remuneratório e para prémios de desempenho;-----
- e) Determinar a publicitação da presente deliberação através de afixação em local adequado nas instalações do município, bem como no respetivo sítio da internet; -----
- f) Determinar às subunidades orgânicas Recursos Humanos e de Contabilidade e Património a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação.-----

Constituição de Fundos de Maneio para 2016

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 02/GP/2016, por si firmada em 4 de janeiro, p.p., referente à constituição de Fundos de Maneio para o ano 2016, e cujo teor ora se transcreve:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

“PROPOSTA N.º 02/GP/2016

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO PARA 2016

No ponto 2.9.10.1.11 do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, que aprovou o Plano oficial de Contabilidade das Autarquias Locais – POCAL - pode ler-se que: “Para efeitos de controlo de fundos de maneiio, o órgão executivo deve aprovar um regulamento que estabeleça a sua constituição e regularização, (...)”.

Considerando que o atual Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Reguengos de Monsaraz, aprovado na reunião de Câmara de 12 de Janeiro de 2011, refere a possibilidade de existirem fundos de maneiio para unidades orgânicas específicas.

Considerando a necessidade de constituir os fundos de maneiio para 2016.

Somos a propor ao Executivo Municipal:

a) Que sejam constituídos, de acordo com os artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º do Regulamento de Fundos de Maneio, sete fundos de maneiio, designadamente:

a.1) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, **Maria Beatriz Lopes da Silva**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 400€.

a.2) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da responsável da subunidade orgânica Balcão Único, **Maria Rosado Ventura Gato Almeida**, no valor de **100,00 Euros (cem euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com a rubrica da classificação económica:

- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 100€.

a.3) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, **Benvinda Caeiro Lopes Monteiro**, no valor de **1.000,00 Euros (mil euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.08 - material de escritório – 10€;
- 02.02.09 – comunicações – 80€;
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 850€; e
- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 60€.

a.4) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, **Fernando da Ascensão Fernandes Mendes**, no valor de **750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.02.01 – gasolina – 10€;
- 02.01.02.02 – gasóleo – 150€;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- 02.01.21 – outros bens - 90€;
- 02.02.10 – transportes – 150€; e
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 350€.

a.5) Um fundo de maneiio, no âmbito da Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Técnica da subunidade orgânica Turismo, **Maria de Jesus Cardoso Gamado**, no valor de **200,00 Euros (duzentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21 – outros bens – 50€;
- 02.02.13 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 50€.

a.6) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade do Técnico Superior da subunidade orgânica Educação, **João Paulo Passinhas Batista**, no valor de **400,00 Euros (quatrocentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21 – outros bens – 150€;
- 02.02.13 – deslocações e estadas – 100€; e
- 02.02.25 – outras aquisições de serviços – 150€.

a.7) Um fundo de maneiio, no âmbito da unidade orgânica de 3.º Grau Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do Serviço de Ação Social, **Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco**, no valor de **200,00 Euros (duzentos euros)**, para afetar a despesas correntes de carácter urgente e inadiável, com as rubricas das classificações económicas:

- 02.01.21 – outros bens – 50€; e
- 06.02.03.05 – outras despesas correntes – 150€.

b) Que seja determinado aos detentores dos fundos de maneiio, à Contabilidade e Património e à Tesouraria da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, a adopção dos legais procedimentos e actos administrativos e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 02/GP/2016;-----

b) Aprovar a constituição dos seguintes fundos de maneiio para o ano de 2016: -----

i) No âmbito da unidade orgânica Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Taxas e Licenças, Maria Beatriz Lopes da Silva, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros); ----

ii) No âmbito da unidade orgânica Divisão de Administração Geral, à responsabilidade da Assistente Técnica da subunidade orgânica Balcão Único, Maria Rosado Ventura Gato Almeida, no valor de € 100,00 (cem euros); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- iii) No âmbito da unidade orgânica Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Coordenadora Técnica da subunidade orgânica Contabilidade e Património, Benvinda Caeiro Lopes Monteiro, no valor de € 1000,00 (mil euros);-----
- iv) No âmbito da unidade orgânica Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade do Coordenador Técnico da subunidade orgânica Aprovisionamento, Fernando da Ascensão Fernandes Mendes, no valor de € 750,00 (setecentos e cinquenta euros); -----
- v) No âmbito da unidade orgânica Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, à responsabilidade da Assistente Técnica do serviço de Desenvolvimento Económico e Turismo, Maria de Jesus Cardoso Gamado, no valor de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros); -----
- vi) No âmbito da unidade orgânica Sociocultural e Desportiva, do serviço de Cultura, à responsabilidade do Técnico Superior, João Paulo Passinhas Batista, no valor de € 400,00 (quatrocentos euros);-----
- vii) No âmbito da unidade orgânica Sociocultural e Desportiva, à responsabilidade da Técnica Superior do serviço de Ação Social, Sónia Maria Medinas Canhão Cavaco, no valor de € 200,00 (duzentos euros);-----
- c) Determinar às subunidades orgânicas de Contabilidade e Património e de Tesouraria a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Ratificação da Aprovação da Conta Final da Empreitada de “Parque de São Marcos”

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 03/GP/2016, por si firmada em 4 de janeiro, p.p. referente à ratificação da aprovação da Conta Final da empreitada de “Parque de São Marcos”, por si já anteriormente aprovada em 24 de janeiro de 2014; proposta ora transcrita:-----

“PROPOSTA N.º 03/GP/2016

RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA CONTA FINAL DA EMPREITADA DE “PARQUE DE SÃO MARCOS”

Considerando que:

- *A abertura do procedimento concursal por ajuste direto referente à empreitada da obra pública de “Parque de S. Marcos” foi deliberada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 22 de fevereiro de 2012;*
- *Decorrida toda a tramitação do referido procedimento concursal a execução da empreitada foi adjudicada na reunião ordinária da Câmara Municipal de 24 de julho de 2013;*
- *O contrato escrito para a execução desta empreitada foi outorgado em 29 de julho de 2013, no valor total de € 146.737,59 (cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete euros e cinquenta e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor (6%), e com o prazo de execução de 120 dias;*
- *O respetivo Auto de Consignação foi celebrado em 5 de agosto de 2013;*
- *O Auto de Receção Provisório foi assinado em 25 de novembro de 2013;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Nos termos do disposto no artigo 399.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, a conta final da empreitada é elaborada no prazo de dois meses após a primeira revisão ordinária de preços subsequente à receção provisória;
- A conta final da empreitada pode definir-se como o conjunto de documentos que consubstanciam apuramentos sobre os vários elementos definidores das posições credoras e devedoras até ao termo da execução dos trabalhos e do saldo correspondente;
- Uma vez recebida provisoriamente a obra, havia que proceder às operações necessárias à determinação do montante a que, nos termos contratuais, o empreiteiro tem direito e ainda não lhe foi pago, isto é, à liquidação da empreitada, sendo que esta se consubstancia na conta da empreitada;
- Assim, dado que é o dono da obra que tem que elaborar a conta final da empreitada, é este que terá competência para a assinar e aprovar;
- Deste modo, a conta final da empreitada de "Parque de São Marcos do Campo" foi aprovada em 24 de janeiro de 2014, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto e também assinada pelo representante do empreiteiro, Gilberto Cotovio Messias;
- De acordo com as orientações da Autoridade de Gestão do QREN, suportada em parecer jurídico, quem tem a competência para o encerramento do procedimento contratual público, onde a conta final da empreitada se inserem sistematicamente, será o mesmo órgão que o abriu ou iniciou;
- Nestes termos, e aqui chegados, a conta final da empreitada de "Parque de São Marcos, que ora se reproduz para todos os devidos e legais efeitos, aprovada em 24 de janeiro de 2014, pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, deverá ser ratificada/confirmada pelo órgão executivo:

CONTA FINAL

(Artº 399º, 400º e 401º do Decreto-Lei N.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redacção do Decreto-Lei nº 278/2009, de 2 de Outubro)

I - Valor da Empreitada

Trabalhos contratados e executados	€ 146 737,59
Revisão de Preços	€ 0,00
IVA pago ao adjudicatário	€ 8 804,25
TOTAL	€ 155 541,84

II - Encargos do Adjudicatário

Visto do Tribunal de Contas	€ 0,00
Escrituras	€ 0,00

III - Conta Corrente

Pagamento Efectuado (1)	€ 137 326,84
Saldo devedor da conta corrente (2)	€ 18 215,00

IV - Caução

Garantia Bancária 5%	€ 0,00
Retenções p/reforço de garantia (3)	€ 0,00
Valor por reter p/reforço de garantia (4)	€ 0,00

Resultado Final(1)+(2)+(3)+(4) = € 155 541,84



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

- a) *A confirmação/ratificação da aprovação da conta final da empreitada de “Parque de São Marcos”, aqui ora reproduzida;*
- b) *Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos inerentes à cabal execução da deliberação que recair sobre a presente proposta.”*

Apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 03/GP/2016;-----
- b) Em consonância, confirmar/ratificar a aprovação da Conta Final da empreitada de “Parque de São Marcos”; -----
- d) Determinar à subunidade orgânica Administrativa de Obras e Projetos a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

Ratificação da Aprovação da Minuta de Contrato de Compra e Venda de Ações e do respetivo Contrato Celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”

O senhor Presidente da Câmara Municipal, José Gabriel Paixão Calixto deu conta da Proposta n.º 04/GP/2016, por si firmada em 4 de janeiro, p.p. referente à ratificação da aprovação da minuta de contrato de compra e venda de ações e do respetivo contrato celebrado em 30 de dezembro de 2015, entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”; proposta cujo teor ora se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 04/GP/2016

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E A SOCIEDADE “ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A.”

Considerando que:

- *Na sequência da comunicação por parte do Município da sua intenção de venda das participações sociais, foi rececionado em 28 de outubro de 2015, o ofício com a referência n.º S-LVT/2015/983, do Conselho de Administração da sociedade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”, através do qual é informado que o valor das ações a adquirir, acrescido do valor da remuneração acionista em dívida à data de 30/06/2015, é de € 478.059,04 (quatrocentos e setenta e oito mil e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos);*
- *A sociedade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”, informou ainda o crédito correspondente ao preço da venda das ações das participações sociais do município, bem como a respetiva remuneração acionista em dívida serão satisfeitos por compensação parcial com o valor em dívida;*
- *O Município de Reguengos de Monsaraz detém um total de ações de categoria A, de 219.785 no valor nominal cada uma de € 1,00 (um euros), representando 0,13% do total de capital subscrito;*
- *Na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no passado dia 11 de novembro de 2015 foi aprovada a alienação, nos termos previstos no artigo 39.º, do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, da totalidade das participações sociais correspondentes a 219.785 ações da classe A que o Município de Reguengos de Monsaraz detém na sociedade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”, pelo valor de € 1,00 (um euro) cada uma, acrescido do valor da remuneração acionista em*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dívida;

- Na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no passado dia 24 de novembro de 2015 foi deliberado autorizar tal alienação das ações.

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a minuta do contrato de compra e venda de ações a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a sociedade "Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.", que ora aqui se reproduz para os devidos e legais efeitos;
- b) Mandatar o senhor Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, José Gabriel Paixão Calixto, para representar o Município de Reguengos de Monsaraz no local e data designada para a outorga do contrato de compra e venda das ações;
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à execução cabal da deliberação que vier a recair sobre a presente proposta."

Outrossim, o sobredito contrato de compra e venda, que se transcreve: -----

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE AÇÕES	
<p>Entre:</p> <p>MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede à Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, neste ato representado por José Gabriel Paixão Calixto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com poderes para a celebração do presente Contrato, conferidos por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, aprovada em 24 de novembro de 2015, adiante designado por PRIMEIRO CONTRAENTE;</p> <p>E</p> <p>ÁGUAS DE LISBOA E VALE DO TEJO, S.A., com sede social na Rua Dr. Francisco Pissarra de Matos, n.º 21, r/c 6300-906 Guarda, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 513 606 130, com o capital social de € 167.807.560,00 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e sete mil, quinhentos e sessenta euros), representada neste ato por José Manuel Sardinha e Maria do Rosário da Silva Cardoso Águas, na qualidade de, respetivamente, Presidente e Vice-Presidente, com poderes para a celebração do presente Contrato, adiante designada por LVT ou SEGUNDA CONTRAENTE.</p> <p>Considerando que:</p> <p>A) A SEGUNDA CONTRAENTE é uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos e a concessionária da exploração e gestão do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;</p>	<p>B) O PRIMEIRO CONTRAENTE é titular de 219.785 (duzentas e dezanove mil, setecentas e oitenta e cinco) ações de classe A, no valor nominal de € 1,00 cada ação, correspondente a 0,13% do capital social da SEGUNDA CONTRAENTE;</p> <p>C) Por ofício de 26/08/2015, o PRIMEIRO CONTRAENTE manifestou intenção de exercer o direito de opção de venda das ações que detém no capital social da SEGUNDA CONTRAENTE, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;</p> <p>D) Através de missiva de 28/10/2015, a SEGUNDA CONTRAENTE comunicou ao PRIMEIRO CONTRAENTE os termos e as condições de aquisição das ações detidas, em conformidade com o estabelecido no n.º 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;</p> <p>E) Por ofício de 3/12/2015, o PRIMEIRO CONTRAENTE comunicou à SEGUNDA CONTRAENTE, a intenção de venda das ações, para efeitos da alínea b) do n.º 6 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio;</p> <p>F) Não existe qualquer direito de preferência ou acordo parassocial, ónus ou qualquer outra vinculação que limite ou condicione a transmissão de ações.</p> <p>É celebrado, nos termos e para os efeitos dos artigos 39.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, o contrato de compra e venda de ações constante das cláusulas seguintes:</p> <p>Cláusula 1.ª</p> <p>OBJETO</p> <p>Pelo presente CONTRATO, o PRIMEIRO CONTRAENTE aliena a favor da SEGUNDA CONTRAENTE um conjunto de 219.785 (duzentas e dezanove mil,</p>



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal



setecentos e oitenta e cinco) ações, a qual, por sua vez, adquire àquele, as ações nominativas, da classe A, sob a forma escritural, com o valor nominal unitário de € 1,00 (um euro), da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.

Cláusula 2.ª
ONERAÇÕES

As ações são alienadas livres de quaisquer ónus, encargos, penhor, garantia real, usufruto, locação, restrição, direito de reversão ou direito de preferência, com exceção do previsto no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio e do estipulado no artigo 8.º dos estatutos da sociedade Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A., aprovados pelo referido diploma legal.

Cláusula 3.ª
PREÇO

O preço devido pela transmissão das ações é o do valor nominal das mesmas, correspondendo a € 219.785,00 (duzentos e dezanove mil, setecentos e oitenta e cinco euros), que a **SEGUNDA CONTRAENTE** se obriga a pagar ao **PRIMEIRO CONTRAENTE**, nos termos da Cláusula 6.ª do presente CONTRATO.

Cláusula 4.ª
REMUNERAÇÃO ACIONISTA

I. Concomitantemente com o preço devido pela transmissão das ações previsto na cláusula anterior, a **SEGUNDA CONTRAENTE** obriga-se, pelo presente CONTRATO, a pagar ao **PRIMEIRO CONTRAENTE** o valor de € 478.059,04 (quatrocentos e setenta e oito mil e cinquenta e nove euros e quatro centésimos), correspondente à remuneração acionista em dívida à data de 30/06/2015, nos termos


3



do disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio.

2. O **PRIMEIRO CONTRAENTE** reconhece que o montante previsto no número anterior corresponde ao valor da remuneração acionista devida e calculada nos termos do contrato de concessão celebrado em 4 de agosto de 2003 entre o Estado e a sociedade Águas do Centro Alentejo, S.A., enquanto concessionária do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Centro Alentejo, extinto pelo Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e de acordo com o montante divulgado nas notas às demonstrações financeiras aprovadas relativas ao último exercício social, deduzido dos pagamentos entretanto efetuados a título de distribuição de dividendos.

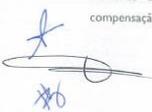
3. O valor da remuneração acionista previsto no n.º 1 da presente cláusula é pago nos termos previstos na Cláusula 6.ª do presente CONTRATO.

Cláusula 5.ª
COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS

As **PARTES** aceitam que o crédito correspondente ao preço de venda das ações do **PRIMEIRO CONTRAENTE**, bem como a respetiva remuneração acionista em dívida pela **SEGUNDA CONTRAENTE** indicada na cláusula anterior são satisfeitos integralmente por compensação, nos termos conjugados do n.º 8 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 94/2015, de 29 de maio, e dos artigos 847.º e seguintes do Código Civil.

Cláusula 6.ª
TRANSMISSÃO DAS AÇÕES

A transmissão das ações efetiva-se na data da celebração do presente CONTRATO, mediante a entrega à **SEGUNDA CONTRAENTE** de uma declaração da compensação de créditos emitida pelo **PRIMEIRO CONTRAENTE**.


4

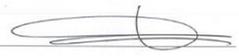


Cláusula 7.ª
PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente CONTRATO retroage os seus efeitos ao dia 30 de junho de 2015.

O presente CONTRATO, composto por 5 (cinco) páginas, foi celebrado em Lisboa, em 30 de Dezembro de 2015, em 2 (dois) exemplares, ficando um para cada uma das partes.

Pelo **PRIMEIRO CONTRAENTE**


(Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz)

Pela **SEGUNDA CONTRAENTE**



(Presidente e Vice-Presidente da Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.)

5



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 04/GP/2016;-----
- b) Em consonância, confirmar/ratificar a celebração do contrato de compra e venda de ações entre este Município de Reguengos de Monsaraz e a Sociedade “Águas de Lisboa e Vale do Tejo, S.A.”; -----
- c) Determinar ao Gabinete de Apoio à Presidência e à Divisão de Gestão Financeira e Desenvolvimento Económico Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que nos termos do disposto no artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais. -----

E nada mais havendo a apreciar, o senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada a reunião. Eram onze horas e dez minutos. -----

E eu _____ na qualidade de Secretário desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----